

EDITAL Nº 58/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 4/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a candidata abaixo relacionada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras, referente ao processo seletivo simplificado para o provimento de vagas em cargos de Professor Substituto do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 4/2026:

1. Fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer ao procedimento complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, a ser realizada no dia 04/03/2026, no horário preestabelecido:

Área de conhecimento	Candidato	Horário
Fisioterapia Cardiorrespiratória e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Willian da Silva Acosta Teixeira	10h e 30 min

2. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, que regulamenta o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

2.1. O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo simplificado do Edital nº 4/2026, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. O candidato convocado para o procedimento deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de confirmação complementar à autodeclaração, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos dos §§2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 12.536/2025 e do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros realizados em outros processos seletivos simplificados.

4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. A pessoa candidata negra que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou recusar a realização da filmagem, nos termos do item 5, poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

5.1.2. Na hipótese de a pessoa não possuir conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no item 5.1, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

6. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento e não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7. O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de constatação de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

8.1. Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

9. O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 04/03/2026.

10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.

11. A comissão recursal será composta por três integrantes, que deverão ser diferentes das pessoas que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, nos termos do §1º do Decreto nº 12.536/2025 e do §1º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 29 a 33 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

13. O resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Bagé, 27 de fevereiro de 2026
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

EDITAL Nº 59/2026

EDITAL DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação de candidatos aprovados e classificados no Edital nº 24/2026, publicado no Diário Oficial da União nº 19, seção 3, página 84, de 28 de janeiro de 2026, relativo à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, de acordo com as especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Caçapava do Sul	Engenharia Civil	Professor Substituto/20h	23100.000601/2026-37	Não houve candidatos aprovados	
São Borja	Ciências Humanas	Professor Substituto/20h	23100.000055/2026-34	Não houve candidatos aprovados	

Bagé, 27 de fevereiro de 2026
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

EDITAL Nº 60/2026

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 397/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a candidata abaixo relacionada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras, referente ao processo seletivo simplificado para o provimento de vagas em cargos de Professor Substituto do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 397/2025:

1. Fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer ao procedimento complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, a ser realizada no dia 04/03/2026, no horário preestabelecido:

Área de conhecimento	Candidata	Horário
Ciência Política	Iris Nabolotnyj Martinez	10h

2. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, que regulamenta o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

2.1. O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo simplificado do Edital nº 397/2025, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. O candidato convocado para o procedimento deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de confirmação complementar à autodeclaração, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos dos §§2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 12.536/2025 e do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros realizados em outros processos seletivos simplificados.

4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. A pessoa candidata negra que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou recusar a realização da filmagem, nos termos do item 5, poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

5.1.2. Na hipótese de a pessoa não possuir conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no item 5.1, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

6. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento e não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7. O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de constatação de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.



- 8.1. Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.
9. O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 04/03/2026.
10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.
11. A comissão recursal será composta por três integrantes, que deverão ser diferentes das pessoas que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, nos termos do §1º do Decreto nº 12.536/2025 e do §1º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.
12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 29 a 33 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.
13. O resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Bagé, 27 de fevereiro de 2026
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Pampa resolve, pelos fundamentos expostos nos autos do processo 23100.020762/2025-66, frente às tentativas frustradas de comunicação postal e eletrônica, NOTIFICAR a empresa BIOLUX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.596.761/0001-99, acerca da imposição da penalidade de MULTA no valor de R\$ 27.871,90 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 13.2 do Contrato nº 23/2025. A empresa fica notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Pró-Reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura da UNIPAMPA, no endereço Rua Melanie Granier, nº 51, CEP 96400-500, Bagé/Rio Grande do Sul. O acesso à íntegra do processo pode ser feito por meio do SEI, podendo também ser solicitado ao e-mail sancoes@unipampa.edu.br.

PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PD&I (COM REPASSE FUNDAÇÃO DE APOIO)
Nº02/2026

Espécie: ACORDO DE PARCERIA PD&I (COM REPASSE FUNDAÇÃO DE APOIO);
Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; EnSilica do Brasil LTDA, CNPJ 42.934.252/0001-38; Fundação Luiz Englert, CNPJ 92.971.845/0001-42.
Objeto: O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Desenvolvimento de Conversores Analógico-Digitais de Baixa Potência para Monitoramento de Sinais Biomédicos", a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo.
Data da assinatura: 27/02/2026;
Vigência: 27/07/2028;
Signatários: Edward Frederico Castro Pessano - Reitor da UNIPAMPA; Júlio Leão - Diretor EnSilica do Brasil Ltda; André Zingano - Presidente da FLE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025. Processo nº: 23110.033718/2025-05. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00, O MUNICÍPIO DO CAPÃO DO LEÃO, CNPJ 87.691.507/0001-17 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogar em 66 (sessenta e seis) dias o acordo original, passando assim a data de término de sua vigência de 24/04/2026 para 30/06/2026. Data da assinatura: 27/02/2026. Ursula Rosa da Silva - Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.059198/2025-68.
Inexigibilidade Nº 145/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 58.425.324/0001-51 - AGUAS DO PIAUI SPE S.A. Objeto: A contratação da empresa águas do Piauí SPE S.A, CNPJ no 58.425.324/0001-51, para o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto nas instalações do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: O prazo de vigência da contratação se dará por tempo indeterminado contados da data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 22.399,02. Data de Assinatura: 26/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 1/2026

Nº de Processo: 23116.020517/2025-80.Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FAURG. Objeto:"Apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação à FAURG, abrangendo a avaliação, estruturação e modernização do sistema PROJETA+ ".Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 26/02/2026.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 7 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público por meio de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993, Resolução COEPEA/FURG Nº 310, de 19 de dezembro de 2025 e Instrução Normativa PROGEP/FURG Nº 9, de 15 de janeiro de 2026, conforme segue.
Processo nº 23116.017436/2025-01
Unidade Acadêmica: Escola de Enfermagem - EENF - Telefone: (53)3237.4604 - eenf@furg.br
Matérias/Disciplinas: Enfermagem, Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem em Saúde do Trabalhador, Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem, Ética e Bioética.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Enfermagem; com Mestrado em Enfermagem.
Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de vagas: 2 vagas para o campus de Rio Grande/RS. (Unidade Saúde)
Campus de realização da seleção: campus de Rio Grande/RS. (Unidade Saúde)
Remuneração: R\$ 5.949,07, composta por R\$ 4.326,60 (Vencimento Básico) e R\$ 1.622,47 (Retribuição por Titulação).
Taxa de inscrição: R\$ 150,00.
Número máximo de candidatos classificados: 9, sendo 4 ampla concorrência, 3 pretos ou pardos, 1 indígenas ou quilombolas e 1 pessoa com deficiência.
Prazo máximo de duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.
Processo nº 23116.000398/2026-20
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC - Telefone: (53)3293.5081 - iceac@furg.br
Matérias/Disciplinas: Plano de Negócios, Logística Internacional, Gestão Financeira, Mercado de Capitais, Empreendedorismo, Marketing Internacional, Gestão Estratégica do Comércio Exterior, Sistemática de Comércio Exterior.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Administração ou em Comércio Exterior ou em Economia; com Mestrado em Administração ou em Economia.
Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de vagas: 1 vaga para o campus de Santa Vitória do Palmar/RS.
Campus de realização da seleção: campus de Rio Grande/RS
Remuneração: R\$ 5.949,07, composta por R\$ 4.326,60 (Vencimento Básico) e R\$ 1.622,47 (Retribuição por Titulação).
Taxa de inscrição: R\$ 150,00.
Número máximo de candidatos classificados: 5, sendo 2 ampla concorrência, 2 pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e 1 pessoa com deficiência.
Prazo máximo de duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.
Processo nº 23116.019644/2025-36
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53)3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br
Matérias/Disciplinas: Política e Desenvolvimento Territorial, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Metodologias Participativas na Extensão Rural, Educação e Gestão Ambiental no Campo.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Geografia ou em Agroecologia; com Doutorado em Geografia ou em Desenvolvimento Rural ou em Extensão Rural ou em Sistemas de Produção Agrícola Familiar.
Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de vagas: 1 vaga para o campus de São Lourenço do Sul/RS.
Campus de realização da seleção: campus de São Lourenço do Sul/RS
Remuneração: R\$ 8.058,29, composta por R\$ 4.326,60 (Vencimento Básico) e R\$ 3.731,69 (Retribuição por Titulação).
Taxa de inscrição: R\$ 150,00.
Número máximo de candidatos classificados: 5, sendo 2 ampla concorrência, 2 pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e 1 pessoa com deficiência.
Prazo máximo de duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.
Processo nº 23116.017671/2025-74
Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF - Telefone: (53)3293.5109 - imef@furg.br
Matérias/Disciplinas: Física da Radioterapia, Física Aplicada a Imagenologia Médica 1, Física Aplicada a Imagenologia Médica 2, Física do Ultrassom e da Ressonância Magnética Nuclear, Estágios em Imagenologia e Radioterapia.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Física Médica ou em Física com ênfase em Física Médica.
Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de vagas: 1 vaga para o campus de Rio Grande/RS.
Campus de realização da seleção: campus de Rio Grande /RS
Remuneração: R\$ 4.326,60, composta por R\$ 4.326,60 (Vencimento Básico).
Taxa de inscrição: R\$ 150,00.
Número máximo de candidatos classificados: 5, sendo 2 ampla concorrência, 2 pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e 1 pessoa com deficiência.
Prazo máximo de duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.
Processo nº 23116.020070/2025-49
Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF - Telefone: (53)3293.5109 - imef@furg.br
Matérias/Disciplinas: Física 1, Física 2, Física 3, Introdução a Física, Física Mecânica 1, Física Mecânica 2, Física Experimental A, Oficinas de Ensino de Ciências Exatas I, Oficinas de Ensino de Ciências Exatas II, Tutoria I, Tutoria II, Fundamentos e Metodologias do Ensino de Física e Pesquisa em Ensino de Ciências.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Bacharelado em Física ou Licenciatura em Física ou em Ciências Exatas; com Mestrado em Educação ou em Ciências ou em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências Exatas ou em Educação.
Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de vagas: 1 vaga para o campus de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Campus de realização da seleção: campus de Santo Antônio da Patrulha/RS
Remuneração: R\$ 5.949,07, composta por R\$ 4.326,60 (Vencimento Básico) e R\$ 1.622,47 (Retribuição por Titulação).
Taxa de inscrição: R\$ 150,00.
Número máximo de candidatos classificados: 5, sendo 2 ampla concorrência, 2 pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e 1 pessoa com deficiência.
Prazo máximo de duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.
Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 9h do dia 09/03/2026 até as 23h59min do dia 13/03/2026, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.
A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

EDNEI GILBERTO PRIMEL
Reitor
Em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154080

Número do Contrato: 45/2023.
Nº Processo: 23129.006117/2021-65.
Pregão. Nº 48/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 17.433.496/0004-32 - BELEM RIO SEGURANCA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 045/2023 por mais 30 (trinta) meses, a partir de 01/03/2026 até 01/09/2028, nos termos do art. 57, inciso ii, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limitada à vigência máxima de 60 (sessenta) meses.. Vigência: 01/03/2026 a 01/09/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.955.428,60. Data de Assinatura: 27/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154080

Número do Contrato: 16/2023.
Nº Processo: 23129.018598/2022-66.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 16/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 27/02/2026 a 27/02/2027, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.
1.2. Reajustar o valor do contrato, com fundamento na cláusula sexta do contrato nº 16/2023, mediante a aplicação do ipca, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.
1.3. Alterar a cláusula terceira - preço, exclusivamente em razão do reajuste aplicado.. Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 283.395,05. Data de Assinatura: 27/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

